

LEI N.º 6.772, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Denomina artéria de nossa cidade de Rua Adão Alves Borges – Pioneiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Adão Alves Borges – Pioneiro, a uma artéria da nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural nº 37 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, Loteamento Altos da Coxilha, Rua "B", entre os lotes nº 01 e 14 a 21 da quadra 03, iniciando na Rua Luiz Freschi parte do mesmo Lote Rural, direção oeste-leste. A artéria é uma perpendicular da Rua Luiz Freschi e está localizada no Bairro Cristo Rei.

Art. 3.º A placa indicativa conterá: "RUA ADÃO ALVES BORGES – PIONEIRO".

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de Dezembro de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE Secretário Municipal de Administração